

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

RESOLUÇÃO Nº. 003/2018, de 26 de dezembro de 2018.

“FIXA A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”

CLAUDINO CELSO KIELING, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DO ARTIGO 116, INCISO VII DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO


Art. 1º – Ficam fixados, em conformidade com a Lei complementar nº 132/2017, a carga horária dos cargos de Contador e Técnico Legislativo em 20 horas semanais.

Art. 2º – Fica fixada, em conformidade com a Lei Complementar nº 0102/2013, a carga horária do cargo de Assessor jurídico em 08 horas semanais.

Art. 3º- Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara municipal de Vereadores de presidente Castello Branco, na segundas, quartas e quintas-feiras, das 13h00 às 17h00, nas terças-feiras das 13h00 às 18h00 e nas sextas-feiras das 13h00 às 16h00.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sala de Sessões, em 26 de dezembro de 2018.



Claudino Celso Kieling
Presidente



Ivaldino Antonio Frigo
Vice-Presidente



Vanderlei Matiolo
1º Secretário

Publicada a presente Resolução em 27/12/2018, na forma da LOM.


Vanderlei Matiolo
Primeiro Secretário